

PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA – E@D

ATIVIDADES LETIVAS NÃO PRESENCIAIS | 3.º PERÍODO

AEFM - 2020

ENQUADRAMENTO

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, a partir do dia 16 de março, as quais se estendem ao longo do 3.º período.

Com o objetivo de garantir que todas as crianças e todos os alunos continuam a aprender no presente contexto, este plano consubstancia um instrumento orientador com a conceção de estratégias e linhas de ação do trabalho a desenvolver com os alunos, na certeza de que o desenvolvimento de um plano de E@D é um processo em constante construção, alicerçado na procura permanente das melhores respostas às características de cada comunidade escolar, quer ao nível tecnológico quer das suas competências digitais.

Independentemente da sua estrutura e modos de ação, o Plano de Ensino à Distância (E@D) do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, tem como desiderato chegar a todas as crianças e a todos os alunos, bem como a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e nas *Aprendizagens Essenciais*, recorrendo aos meios necessários para tal. O plano é concebido para todos os alunos e tem em conta os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva.

A publicação do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, vem consolidar a importância de definir o Plano de E@D como instrumento que garante aos professores de cada turma o acompanhamento dos seus alunos, com vista a que todos tenham um acesso equitativo às aprendizagens.

O lançamento das atividades letivas à distância, que iniciámos no dia 16 de março, foi norteado por um conjunto de atividades articuladas, que foram sendo divulgadas a toda a Comunidade Escolar através de comunicados regulares, enviados pelo Diretor, os quais fazem parte integrante do presente plano e que alicerçam o documento que agora se apresenta.

O Plano de E@D do Agrupamento de Escolas Figueira Mar fundamenta-se em diversos instrumentos orientadores:

- ROTEIRO – 8 princípios orientadores para a implementação do Ensino à Distância (E@D) nas escolas (DGE)
- Questionário – Estamos On com as escolas (reporte 1 – 20 de março; reporte 2 – 23 de abril)

- Sítio de Apoio às Escolas - <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>
- Decreto-Lei n.º14-G/2020, de 13 de abril
- Curso de Formação para a Docência Digital em Rede (Universidade Aberta e DGE).

1. MOBILIZAR PARA A MUDANÇA - LIDERANÇAS INTERMÉDIAS

As lideranças intermédias assumem um papel essencial no E@D, em particular:

- Os coordenadores dos conselhos de docentes, os coordenadores de ano, os coordenadores dos diretores de turma, os coordenadores dos departamentos curriculares e os diretores de curso, nas questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas.
- Os diretores de turma, na organização e na gestão do trabalho do conselho de turma e das equipas pedagógicas. O diretor de turma desempenha uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos. Organiza o trabalho semanalmente e garante o contacto com os pais/encarregados de educação.
- Os educadores de infância, com o seu papel fundamental no acompanhamento e desenvolvimento de competências das crianças em meio familiar.

2. COMUNICAR EM REDE - EQUIPA DE APOIO À SUPERVISÃO DO E@D

Foi constituída uma equipa de apoio para organizar e dar resposta a questões organizacionais e de índole técnica e pedagógica, com intervenção articulada em diferentes momentos:

- Diretor.
- Elementos da Direção.
- Coordenadores de Educação Pré-Escolar e de 1.º Ciclo (Coordenadora e Coordenadoras de Ano).
- Coordenadores de Diretores de Turma e Diretores de Curso.

3. DECIDIR O MODELO DE E@D - FERRAMENTAS DIGITAIS PARA O E@D – SELECIONAR OS MEIOS TECNOLÓGICOS DE E@D

3.1. O Agrupamento tem desde sempre instituídas ferramentas de comunicação entre os docentes, discentes e encarregados de educação, amplamente utilizadas e difundidas, pelo que nestas novas circunstâncias, as mesmas se revelaram cruciais, também na escolha do Google Meet e do Google Classroom:

- a) *email* institucional para todo o pessoal docente e não docente;
- b) *email* institucional para todos os alunos/encarregados de educação - consolidada a utilização para garantir maior segurança dada a restrição de utilização do domínio *@aefigueiramar.pt*.
- c) *email* de turma que agiliza a troca de informação e de material/recursos entre professores-alunos.

- d) Plataforma *online Moodle* – usada essencialmente pelos professores de Informática, nas suas disciplinas.
- e) Plataforma *Google Classroom* – organização das disciplinas; partilha de recursos com alunos; desenvolvimento de avaliação formativa.
- f) Plataforma *Google Meet* para aulas síncronas e videoconferências diversas (entre professores; entre professores-alunos; entre Direção e Serviços Administrativos; entre terapeutas e alunos, por exemplo).
- g) Utilização de outros recursos – *WhatsApp, Messenger, Facebook*.
- h) *Office 365* – licença de uso gratuito para todos os alunos do Agrupamento.

3.2. Empréstimo de cerca de 40 computadores e tablets, disponíveis no Agrupamento, para os alunos carenciados, escalões A e B, sinalizados pelos Titulares de Turma e Diretores de Turma (a partir do dia 16 de março).

3.3. Empréstimo de cerca de 40 computadores e tablets, disponibilizados pela Câmara Municipal da Figueira da Foz aos alunos carenciados e com escalão A ou B (recebidos no Agrupamento a partir do dia 4 de maio).

3.4. Oferta de 60 routers (MEO e Vodafone) com acesso a internet gratuita durante três meses (maio, junho e julho), disponibilizados aos alunos carenciados, com escalão A ou B, pela Câmara Municipal da Figueira da Foz (os primeiros 25 foram recebidos no Agrupamento no dia 4 de maio).

3.5. Oferta de cinco computadores portáteis, em abril, a cinco alunos carenciados e abrangidos pelo Projeto EPIS (Empresários para a Inclusão Social), a funcionar há longos anos no Agrupamento de Escolas Figueira Mar.

3.6. Oferta de três tablets, no início de maio, a três alunos carenciados, adquiridos pelo Agrupamento com recurso a um donativo, no valor de 450 euros, enviado pelo pai de um dos nossos professores.

3.7. Uma das nossas professoras adquiriu um computador portátil que entregou a uma família com dificuldades económicas e que irá devolver o dinheiro à docente, pagando-lhe em diversas prestações.

3.8. A GALP, através do “Programa Apps for Good” e por iniciativa de três professores do nosso Agrupamento, ofereceu 7 computadores portáteis a sete alunos dos Cursos Profissionais (no início de maio).

4. #ESTUDOEMCASA – TRANSMISSÕES RTP (EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO)

Para complementar o ensino à distância por meios digitais, o Ministério da Educação criou um conjunto suplementar de recurso educativos, para a Educação Pré-Escolar e para o Ensino Básico transmitidos através dos canais RTP 2 e RTP Memória, respetivamente.

O #EstudoEmCasa, nome atribuído a este conjunto de conteúdos pedagógicos e temáticos, com início no dia 20 de abril, contempla conteúdos que fazem parte das aprendizagens essenciais do 1.º ao 9.º ano. Esta modalidade irá ocupar a grelha televisiva das 09h00 às 17h50, com conteúdos organizados para



diferentes anos de escolaridade e pretende ser uma ferramenta para complementar o trabalho dos professores com os seus alunos.

Os alunos terão acesso aos conteúdos do #EstudoEmCasa através dos seguintes canais:

TDT: posição 7
MEO: posição 100
NÓS: posição 19
Vodafone: posição 17
Nowo: posição 13

É ainda disponibilizada uma *App* com todos os conteúdos do #EstudoEmCasa e o acesso pode igualmente ser efetuado através do link www.rtp.pt/estudoemcasa.

Paralelamente, a RTP 2 transmite conteúdos, pensando nas crianças da Educação Pré-escolar (dos 3 aos 6 anos). Estes conteúdos estão selecionados por áreas de desenvolvimento das OCEPE, sendo acompanhados do envio antecipado para as escolas dos conteúdos dos programas a emitir e sugestões de atividade complementares.

O Agrupamento divulga mais este recurso aos seus alunos, encarregados de educação e docentes, facultando horários, conteúdos programáticos e outras informações periódicas.

Os docentes têm acesso prévio aos conteúdos semanais no site <https://apoioescolas.dge.mec.pt/eec>.

5. COLABORAR E ARTICULAR - ORGANIZAÇÃO PRÉVIA DO PROCESSO DE E@D

O Agrupamento de Escolas Figueira Mar desenvolveu um conjunto de procedimentos, que permitiram delinear o nosso Plano de Ensino à Distância (E@D), logo a partir do dia 13 de março, a seguir à comunicação do Sr. Primeiro Ministro, relativamente à suspensão das aulas presenciais nas escolas:

- estudo das potencialidades de diferentes plataformas digitais, em especial as associadas ao domínio @aefigueiramar.pt.
- reorganização das reuniões de conselhos de turma e coordenação de ciclo e coordenação de ano por videoconferência, com definição de procedimentos adaptados às novas circunstâncias.
- sessões de trabalho informativas com todos os titulares de turma e diretores de turma para conhecimento das potencialidades do *Google Meet*, enquanto plataforma, eventualmente ideal, para efetuar as reuniões em videoconferência – sessões realizadas por elementos da equipa de apoio.
- Sessões teste realizadas por coordenadores e diretores de turma ao longo da última semana do período letivo (23 a 27 de março).
- Sessões de trabalho com todos os professores, por grupo disciplinar sobre as potencialidades do *Google Classroom* e a melhor forma de a organizar, com vista à construção autónoma das mesmas por disciplina/turma.

- f) Produção de inúmeros tutoriais, em vídeo, sobre a utilização do *Google Meet*, destinados a professores, alunos e encarregados de educação, por elementos da nossa equipa de apoio.
- g) Produção de tutoriais de segurança na utilização das plataformas, por elementos da equipa de apoio;
- h) Consolidação da utilização dos *emails* institucionais por parte dos alunos e encarregados de educação.

6. PAPEL DO EDUCADOR | TITULAR DE TURMA | DIRETOR DE TURMA | DIRETOR DE CURSO NA DEFINIÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS – METODOLOGIAS DE ENSINO

O educador/ titular de turma/ diretor de turma e diretor de curso (cursos profissionais) desempenha uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos. Organiza o trabalho semanalmente, centraliza a função de distribuir as tarefas aos alunos e garante o contacto com os pais/encarregados de educação consubstanciado nos seguintes instrumentos de trabalho:

- a) Plano de trabalho da Educação Pré-escolar.
- b) Plano de trabalho do 1.º Ciclo.
- c) Plano de trabalho das diferentes disciplinas nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário.
- d) Plano de trabalho dos alunos em FCT na modalidade de prática simulada.
- e) Plano de orientação do trabalho associado à PAP.
- f) Registo de monitorização da assiduidade dos alunos nas sessões síncronas e realização de trabalhos.

7. PAPEL DOS DOCENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E TERAPEUTAS | TÉCNICAS ESPECIALIZADAS

Tendo em consideração que o plano é concebido para todos os alunos e deve ter em conta os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva:

- a) os docentes de Educação Especial articulam com os Educadores/Titulares de Turma/Diretores de Turma dos alunos que acompanham, a forma de manter as atividades com os alunos no sentido de fornecer tarefas pedagógicas adequadas ao perfil de cada aluno, utilizando as ferramentas/plataformas propostas pelo Agrupamento ou outras que entendam mais adaptadas ao perfil do aluno;
- b) os docentes de educação especial apoiam os docentes, numa prática de trabalho colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de forma a consolidar as aprendizagens dos alunos;

c) os terapeutas e outros técnicos especializados articulam igualmente com os Educadores/Titulares de Turma/Diretores de Turma as atividades que estão a desenvolver com os alunos;

c) Os Educadores/Titulares de Turma/Diretores de Turma devem ter conhecimento da monitorização da assiduidade e do cumprimento das tarefas e atividades propostas para poderem acompanhar o envolvimento do aluno e informarem o encarregado de educação.

8. CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO – CUIDAR DA COMUNIDADE ESCOLAR

Todas as ações e atividades de comunicação deverão:

- a) nortear-se por uma mensagem central.
- b) adequar-se aos destinatários.
- c) seguir uma estratégia.
- d) ser transmitidas nos momentos e através dos meios/canais mais adequados.

A base do circuito de comunicação é o email institucional, sendo o mesmo associado ao uso das plataformas digitais.

A videoconferência é a ferramenta para as reuniões entre as estruturas pedagógicas.

O titular de turma/grupo e diretor de turma/diretor de curso usam o email e o telefone para os contactos com os encarregados de educação, mas podem usar a videoconferência para efetuar esclarecimentos concretos com encarregados de educação.

9. METODOLOGIAS DO ENSINO À DISTÂNCIA

9.1. Construção do horário do aluno

9.1.1. Na conceção do horário das aulas síncronas dos alunos no E@D, foram equacionados os seguintes aspetos:

- a) mancha horária semanal fixa ao nível das aulas síncronas, respeitando, sempre que possível, o anterior horário da turma e, no caso do pré-escolar e do ensino básico (1º ao 9º ano), em coordenação e sem sobreposições com as aulas que são emitidas pela televisão (#EstudoEmCasa).
- b) adaptação da carga horária semanal de cada disciplina/UFCD, tendo como referência a aplicação de uma percentagem, ideal, de 50% do total das aulas presenciais.
- c) a definição dos tempos letivos síncronos foi consensualizada em reunião com os Coordenadores de Docentes/Coordenadores de Ano/Coordenadores de Diretores de Turma e Cursos.
- d) considerar os tempos diários por área/disciplina ideais para as aulas em videoconferência (não devem exceder os 40 minutos por sessão).

e) Considerar três tempos diários de atividades síncronas (no máximo 4 tempos de 40 minutos cada), sendo que os alunos têm aulas síncronas todos os dias.

f) No caso da educação pré-escolar e do 1.º Ciclo, o tempo letivo poderá ser mais flexível, proporcionando, também, aos alunos, tempo para brincar e tempo para outras atividades e tarefas. De qualquer modo deverá haver um contacto diário na plataforma *Google Meet*. A UNESCO recomenda que cada sessão síncrona, no 1.º ciclo, não exceda os 20 minutos.

g) No caso do 2.º ciclo, 3.º ciclo e ensino secundário, a duração de cada aula poderá ser flexível, variando entre os 20 e os 40 minutos, ficando ao critério do professor, consoante as respetivas especificidades. De referir que a UNESCO não recomenda sessões com duração superior a 40 minutos.

h) Será considerado um intervalo entre cada sessão síncrona (em função da faixa etária).

i) Será prevista uma flexibilidade temporal na execução das várias tarefas.

j) Serão tidos em consideração os diferentes ritmos de aprendizagem.

9.1.2. Cada equipa pedagógica/conselho de turma organiza uma mancha horária de acordo com o anterior horário da sua turma.

9.1.3. Cada equipa pedagógica/conselho de turma deve ter em atenção o seguinte:

a) As tarefas pedagógicas devem ter instruções claras no modo e nos prazos de realização, revelando-se exequíveis, para que o aluno entenda e cumpra.

b) Deve ser bem ponderado o tempo necessário de trabalho autónomo do aluno para o cumprimento das diversas tarefas.

c) a apresentação de novos conteúdos deve ser acompanhado de tarefas que garantam a consolidação das aprendizagens.

d) o professor deve ter em atenção a possível necessidade de auxiliar os alunos com mais dificuldades na aquisição das aprendizagens essenciais, nem que para isso utilize outros momentos síncronos mais individualizados, dentro do horário da disciplina.

e) Todas as tarefas realizadas durante este período terão um caráter essencialmente formativo que resultará numa avaliação sumativa no final do 3.º período. Esta avaliação deve atender ao conhecimento que o professor tem do trabalho realizado por cada aluno ao longo do ano letivo, desde o mês de setembro de 2019 e às aprendizagens e competências desenvolvidas, tendo em conta as circunstâncias específicas deste 3.º período.

f) No caso dos Cursos Profissionais deverão ser ministrados os conteúdos respeitantes a cada UFCD/módulo, de forma a cumprir a carga horária prevista, devendo também ser feita a recuperação de UFCD/módulos em atraso de cada disciplina. A definição das atividade / tarefa (síncrona ou assíncrona) segue o pressuposto para os restantes ciclos de ensino com as devidas adaptações, no garante do cumprimento do plano de formação.

10. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Figueira Mar entendeu manter as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), pelo que no 1.º Ciclo do Ensino Básico, estas continuam a ser desenvolvidas pela Associação Tempos Brilhantes, no horário dos alunos e de forma síncrona e assíncrona. Os alunos, através dos seus encarregados de educação são inscritos na plataforma *Escola on* (www.escola-on.pt) desenvolvida para o efeito por esta instituição. Esta plataforma é utilizada também como ferramenta para os técnicos/mentores das AEC dinamizarem as atividades. As evidências da sua realização são organizadas pela Associação Tempos Brilhantes.

9.2. Comunicação do horário ao Encarregado de Educação

- Cada titular de grupo/turma e diretor de curso comunica ao encarregado de educação o horário da turma assinalando em destaque os tempos síncronos com os professores – essa comunicação será efetuada até ao último dia de interrupção das atividades letivas do 2.º período (13 de abril).
- O horário é enviado ao encarregado de educação, acompanhado por uma comunicação contendo os pontos que presidem ao ensino à distância, com as especificidades associadas a cada nível de ensino.
- Preferencialmente, cada titular de grupo/turma e diretor de turma disponibiliza no horário um tempo síncrono com os alunos/encarregados de educação para ponto de situação e monitorização do processo.

9.3. Monitorização da assiduidade dos alunos e realização das atividades/tarefas

Nas reuniões parcelares com titulares de grupo, coordenadores de ano e Diretores de Turma foi apresentada proposta de monitorização a ser partilhada com todos os professores da respetiva turma, a qual é adaptada em função do nível de ensino.

A proposta de grelha apresenta uma monitorização atualizada semanalmente.

O preenchimento partilhado permite a integração da informação a ser dada pelo titular de grupo/turma ou diretor de turma a cada um dos encarregados de educação.

9.4. Cursos profissionais

9.4.1. Os planos de formação dos cursos profissionais, em particular o do 2.º ano, foram reajustados, sendo que serão submetidos novos planos na plataforma SIGO, no pressuposto de permitir a formação em contexto de trabalho (FCT) em empresa física, diminuindo-se o tempo na modalidade de prática simulada.

9.4.2. Tal como já referido anteriormente, a organização dos cursos profissionais foi objeto de reajustes vários, garantindo sempre o cumprimento das horas de formação:

- 1º ano de formação – horário construído com tempos síncronos e assíncronos e metodologia em linha com os cursos científico-humanísticos.

- b) 1.º ano de formação do Curso de Técnico de Apoio Psicossocial – as 100 horas de formação em contexto de trabalho são transpostas para o 2.º ano de formação, passando este ano a ter 300 h.
- c) 2º ano de formação – todos os cursos sofrem ajustes, com mudança de módulos do 3º ano para o 2º ano, sendo que apenas ficam em modalidade de prática simulada 100h de formação em contexto de trabalho.
- d) O curso de Técnico de Desporto sofre pequenos ajustes tendo em conta que a formação em contexto de trabalho ocorre ao longo de todo o ano letivo.

9.4.3. É ajustada a documentação de orientação, monitorização e registo da prática simulada, sob a coordenação do Diretor de Curso e professores tutores que acompanham os grupos de alunos, no sentido de serem catalogadas todas as evidências exigidas por parte do POCH, em sede das exigências de candidatura pedagógica e financeira.

9.4.4. Mantem-se a orientação relativa ao processo que conduz à concretização da Prova de Aptidão Profissional (PAP), sob a coordenação do Diretor de Curso e professores do conselho de turma que acompanham os alunos nas diferentes etapas.

9.4.5. Os Diretores de Curso, em articulação com a Coordenadora dos Cursos Profissionais ajustam a documentação necessária e informam os alunos/encarregados de educação dos novos procedimentos que incluem plano de trabalho individual.

9.4.6. Os alunos/encarregados de educação tomam igualmente conhecimento da monitorização dos processos associados ao respetivo educando.

9.4.7. Serão ajustados os moldes de acesso dos alunos às épocas especiais de provas de de módulos em atraso.

9.5. Biblioteca Escolar

9.5.1. A equipa da biblioteca escolar (duas professoras bibliotecárias – três bibliotecas escolares) presta auxílio na configuração e distribuição dos equipamentos informáticos disponibilizados aos alunos (empréstimo e resolução de problemas relativos à utilização dos mesmos).

9.5.2. Em resposta às orientações da Rede de Bibliotecas Escolares relativa à presença online das bibliotecas, a equipa implementa a atividade «BEst Conselho do Dia», disponibilizada no blogue das bibliotecas escolares do Agrupamento.

Esta atividade, que se espera contar com uma grande adesão por parte dos alunos, visa atingir os seguintes objetivos, definidos de acordo com o roteiro elaborado pela Rede de Bibliotecas Escolares:

- a) Promover a biblioteca como um lugar que se mantém uma referência na vida escolar e na comunidade, considerando os seus múltiplos papéis: pedagógico, cultural, social;
- b) Continuar a fomentar o gosto pela leitura;
- c) Disponibilizar atividades que visam a utilização criativa dos tempos livres e que permitem desenvolver a sensibilidade estética, o gosto e interesse pelas artes e pelas ciências e humanidades;
- d) Consciencializar para uma cidadania ativa.

10. ATUAÇÃO JUNTO DE CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE POTENCIAL ISOLAMENTO/VULNERABILIDADE

É fundamental que se mantenha o contacto e o apoio aos alunos que se encontram com maior potencial de risco de exclusão e abandono, por diversos motivos, procurando diminuir as assimetrias e dando condições para uma ligação contínua com a escola.

10.1. Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) na modalidade E@D, publicadas pela DGE no dia 8 de abril.

10.2. Identificação em ficheiro partilhado, de todos os alunos sem acesso a equipamentos informáticos e/internet – levantamento online em constante atualização por parte dos professores titulares de turma e diretores de turma, com identificação, quando se aplica, dos escalões do ASE.

10.3. Levantamento do equipamento disponível no Agrupamento de Escolas Figueira Mar e distribuição, a título de empréstimo aos alunos/encarregados de educação.

10.4. Solicitar à Câmara Municipal da Figueira da Foz a aquisição e empréstimo aos alunos de computadores portáteis, tablets e dispositivos de acesso à internet, destinados essencialmente aos alunos carenciados, dos escalões A e B.

10.5. Identificação regular pelo titular de grupo/turma/diretor de turma dos alunos sem acessibilidade e com baixa ou irregular taxa de participação nas atividades propostas.

10.6. Definir, quando necessário, canais de comunicação simples com as crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. Potenciar momentos de contacto diário, através de todas as formas de comunicação disponíveis, como o telefone (voz ou mensagem).

10.7. Comunicar e apelar às entidades competentes, Escola Segura, CPCJ, Segurança Social, Tribunal de Menores e outras, sempre que sejam detetados casos de negligência, violência doméstica, abandono, carências económicas e outras situações de risco.

11. ACOMPANHAR E MONITORIZAR O PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR (E@D no AEFM)

Conforme o “*ROTEIRO – 8 princípios orientadores para a implementação do Ensino à Distância (E@D) nas escolas (DGE)*”, publicado no dia 28 de março, o Plano de Ensino à Distância deve ser acompanhado e monitorizado no sentido da sua regulação.

Elementos da Direção constituem a equipa responsável por este processo em estreita articulação com os Coordenadores de Ciclo/Ano e de Turma/Curso, bem como com os representantes dos grupos disciplinares.

Serão definidos indicadores de qualidade e de quantidade, bem como a sua periodicidade, prevenendo-se pelo menos 3 momentos distintos ao longo do período.

De referir que o Ministério da Educação através da plataforma “*ESTAMOS ON com as escolas*”, encontra-se igualmente a monitorizar o Ensino à Distância utilizando diversos indicadores, tendo já existido 2 reportes submetidos com informações reativas ao Agrupamento.

Assim, os indicadores a selecionar têm como exemplo os definidos no *ROTEIRO*, mas com os devidos ajustes, em função das necessidades identificadas nos questionários *ESTAMOS ON*.

a) Indicadores de qualidade:

- monitorização do grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais e encarregados de educação;
- qualidade do *feedback* dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens;
- tipo de recursos educativos utilizados pelos professores;
- tipo de instrumentos de comunicação utilizados;
- instrumentos de avaliação de aprendizagens;
- recursos educativos na educação inclusiva.

b) indicadores de quantidade:

- taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores;
- número de tarefas enviadas pelos professores, em função do plano de trabalho elaborado;
- disponibilização de meios tecnológicos de E@D;
- apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos;
- desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à *internet* em casa.



DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro
Agrupamento de Escolas Figueira Mar
Código 161366 – Contribuinte nº 600 074 978

12. REVISÃO DO PLANO DE E@D do AEFM

O Plano de Ensino à Distância do Agrupamento de Escolas Figueira Mar é um documento dinâmico, sendo revisto e atualizado sempre que se justifique e em função da evolução epidemiológica do COVID-19 pelo que serão seguidas todas as orientações e comunicações efetuadas pelo Ministério da Educação.

Agrupamento de Escolas Figueira Mar

O Diretor
